



LEI MUNICIPAL Nº. 2.301/2010

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei do orçamento em vigor no valor de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a reforçar através das suplementações orçamentárias do Executivo Municipal, as dotações orçamentárias necessárias de vencimentos e vantagens fixas (folha de pagamento e obrigações patronais – INSS e IPMCA) referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito, referido no artigo anterior, serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Poder Executivo

03.01 – Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas.

03.03.09.272.0069.2.0999.379999.....R\$460.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 05 de Novembro de 2.010.

José Renato de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL